

Trabalhadores independentes têm de entregar até amanhã o Anexo SS, juntamente com o IRS ● Sistema online não avisa os “distraídos”

1 MILHÃO ARRISCA PAGAR UMA MULTA ATÉ 250 EUROS

Lucília Tiago

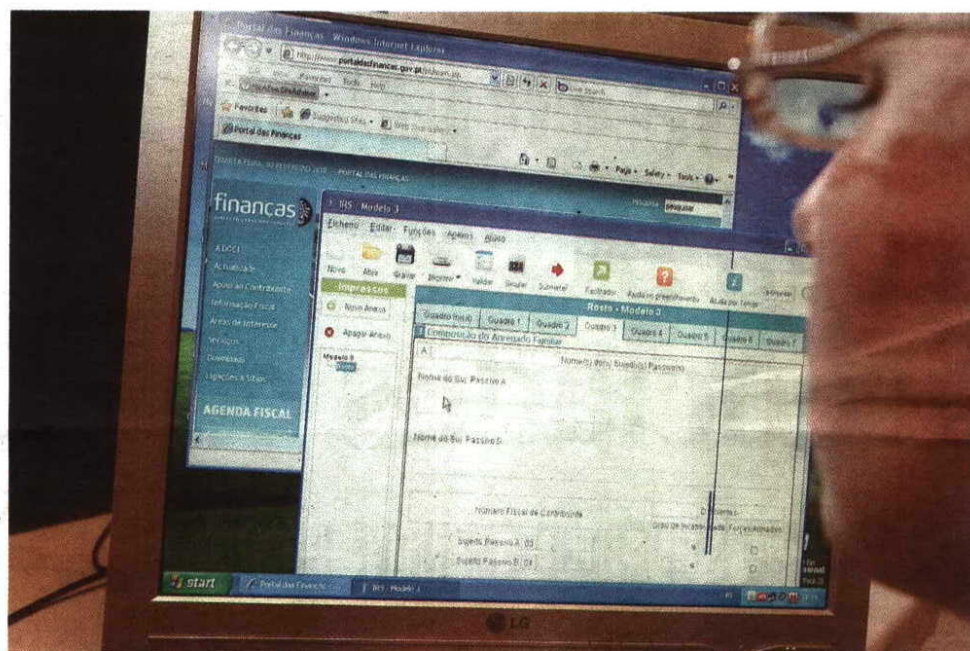
ltiago@dinheirovivo.pt

Os trabalhadores independentes (cerca de um milhão) que ainda não entregaram às Finanças o Anexo SS poderão fazê-lo até amanhã, sob pena de arriscarem uma multa que, no limite, chegará a 250 euros.

A novidade não está na obrigação declarativa, porque essa já existia, mas no meio que passou a ter de ser usado pelos contribuintes para fazerem chegar à Segurança Social a informação sobre o valor que receberam e a empresa responsável pelo pagamento. É que, até aqui, essa obrigação declarativa era feita de forma autónoma até 15 de fevereiro, mas este ano passou a ser feita com a declaração do Modelo 3 do IRS.

Como a entrega da declaração do IRS dos trabalhadores independentes ocorre na chamada 2.ª Fase, cujo prazo decorre ao longo de todo o mês de maio, o prazo para o envio do Anexo SS até passou a ser mais dilatado. A questão está no facto de nem todos os contribuintes se aperceberem que têm de “puxar” na opção “novo anexo” quando estão a preencher a declaração do imposto na Internet, havendo casos em que a submeteram sem aquele impresso da Segurança Social, porque o sistema não emite nenhum aviso. Nem tem de o fazer, na leitura do bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas.

QUEM JÁ ENTREGOU O IRS SEM O ANEXO SS PODE SUBSTITUIR A DECLARAÇÃO ATÉ AMANHÃ



Segundo a informação que consta no site da Segurança Social, a opção por este preenchimento conjunto visou “facilitar as entregas das declarações contributivas por parte dos trabalhadores independentes”. A mesma nota informativa detalha ainda quem está obrigado ao envio do Anexo SS e aqueles que, estando obrigados a enviá-lo, não necessitam de o preencher na totalidade, especialmente o campo destinado à identificação dos adquirentes.

Ou seja, apesar de todos os titulares de rendimentos da categoria B terem de enviar o referido impresso (mesmo os que não tenham obtido qualquer rendimento no ano anterior), há um grupo que não tem de proceder à identificação dos adquirentes nomeadamente os advogados e solícitadores (porque têm uma caixa própria que não a Segurança Social), os cônjuges dos trabalhadores independentes, os que estão isentos (por

TRABALHADORES INDEPENDENTES

1 Milhão

É o universo de contribuintes em causa

De acordo com os dados estatísticos mais recentes, em 2011, cerca de um milhão de contribuintes declararam rendimentos da categoria B. O novo anexo que têm de preencher deve conter informação sobre o valor total resultante da atividade desenvolvida no ano anterior, bem como a discriminação do montante recebido de cada entidade contratante.

por exemplo, contribuírem para a Segurança Social enquanto trabalhadores por conta de outrem) ou os que estão na categoria de independentes por imposição legal, como sucede com os notários ou agentes de seguros.

Como o prazo para a entrega do IRS da 2.ª fase decorre até amanhã, os contribuintes que não tenham feito o envio do Anexo SS podem voltar a submeter a sua declaração de IRS sem qualquer custo. Mas se o fizeram já depois daquela data, esta alteração será considerada uma declaração de substituição, cuja coima mínima é de 46,38 euros a que podem acrescer mais 50 euros.

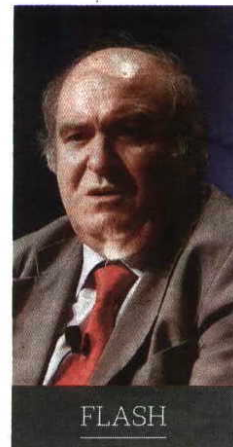
Do lado da Segurança Social, o montante das coimas para as contraordenações leves (que será a categoria em que se inclui o não cumprimento de uma obrigação declarativa) tem um patamar mínimo de 50 euros, podendo ir até aos 250 euros. ●

O QUE É O ANEXO SS

► O Anexo SS destina-se a ser preenchido por contribuintes que declaram rendimentos da categoria B (trabalhadores independentes).

► Com aquele documento, a Segurança Social pretende fixar o rendimento relevante do trabalhador de forma a determinar o seu escalão contributivo, bem como apurar as entidades contratantes e verificar em que situações estas estão obrigadas a pagar uma TSU de 5% sobre aquele independente pelo facto de representarem mais de 80% do seu rendimento.

► O prazo da entrega da declaração do IRS e do Anexo SS termina amanhã, dia 31 de maio.



FLASH

“Não faz sentido pedir o Anexo SS”

Domingues Azevedo

Bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas

Os contribuintes com rendimentos da categoria B deviam ser avisados da necessidade de preencherem o Anexo da Segurança Social quando submetem a sua declaração de IRS?

Não, não me parece que o sistema devesse disparar um alerta, porque é responsabilidade de cada um conhecer as suas obrigações declarativas.

Mas o sistema suscita dúvidas e a OTOC até fez uma nota explicativa...

Sim, fizemos, porque se trata de um novo anexo e para clarificar as situações abrangidas. Mas cabe ao contribuinte cumprir com as suas obrigações.

Faz sentido pedir aos contribuintes este novo anexo?

Não. Toda aquela informação já existe e está a ser repetida. Infelizmente, estamos a assistir na nossa administração pública a um regresso da burocracia e da duplicação de informação. Em bom rigor, a Segurança Social já dispõe da informação que agora é pedida neste novo anexo. É mais um exemplo de duplicação que vem juntar-se à nova declaração mensal de remunerações que as empresas também passaram a ter de enviar.

De uma forma geral, quem obteve rendimentos da categoria B tem de entregar este novo anexo com a sua declaração de IRS. Isto inclui os atos isolados?

Não, quem obteve rendimentos de atos isolados não envia o Anexo SS.